

MATRÍCULA NOVATOS 2026.2 –

CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA DA UFC

A Fundação FASTEF, por meio deste comunicado, regulamenta o processo de matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) nas Casas de Cultura da Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme seleção a ser realizada em 26 de julho de 2026.

1. Resultado da Seleção

O resultado definitivo será divulgado em 10 de agosto de 2026, conforme previsto no cronograma dos Editais nº 01/2026/CCV/UFC e nº 02/2026/CCV/UFC, no site:

<https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br/>

2. Período de Matrícula

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada exclusivamente de forma eletrônica, conforme cronograma:

- **Início:** 08h de 12/08/2026
- **Término:** 17h de 13/08/2026
- **Taxa de matrícula:** R\$ 90,00 (noventa reais)
- **Vencimento do boleto:** 13/08/2026

O boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária, terminal de autoatendimento, correspondente bancário, Internet Banking ou no Banco Popular do Brasil, respeitando o horário limite de processamento.

Importante: Não haverá reembolso do valor pago em hipótese alguma (inclusive desistência).

3. Acesso à Matrícula

Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acessar o site da FASTEF www.fastef.ufc.br, na aba Educação – Casas de Cultura ou diretamente no link <https://matricula.fastef.adsr.com.br>. Em seguida, clicar em **PRIMEIRO ACESSO**, informar CPF e data de nascimento e depois clicar em **Criar Acesso**.

O sistema mostrará um formulário com os dados do candidato. O aluno deve conferir se as informações estão corretas, criar uma senha de acesso e clicar em **Salvar**.

Por fim, deve realizar o login, anexar o comprovante de escolaridade e emitir o boleto de matrícula.

4. Comprovação de Escolaridade

É obrigatória a comprovação de escolaridade correspondente, no mínimo, à **conclusão do Ensino Fundamental**, por meio do envio, no sistema (opção Anexar Documentação), de um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou de nível de escolaridade superior;
- Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou de nível de escolaridade superior;
- Histórico escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental ou de nível de escolaridade superior;
- Declaração escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental ou de nível de escolaridade superior.

Serão aceitos documentos que comprovem escolaridade em nível superior ao exigido, como Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação ou Pós-Graduação, desde que permitam verificar a conclusão do Ensino Fundamental.

O documento deverá ser anexado **até as 17h do dia 13/08/2026**.

O não envio da documentação dentro do prazo implicará o **cancelamento automático** da matrícula, sem direito a reembolso.

5. Isenção de Pagamento

A isenção da taxa de matrícula será concedida exclusivamente aos(as) candidatos(as) que obtiveram isenção da taxa no edital de seleção.

Os(as) candidatos(as) contemplados(as) deverão realizar a matrícula conforme os procedimentos descritos no item 3, e sem necessidade de efetuar pagamento, permanecendo obrigatória a anexação da documentação de escolaridade prevista no item 4.

6. Processamento dos Pagamentos e Vagas Remanescentes

No dia **17/08/2026**, após as **09h**, será divulgado no site da Fundação FASTEF (www.fastef.ufc.br) resultado do processamento dos pagamentos das matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as)

Na mesma data serão divulgadas as vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme a ordem de classificação.

7. Chamada de Classificáveis

Os(as) candidatos(as) classificáveis serão convocados(as) por e-mail, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

O convocado deverá:

- Confirmar o aceite da matrícula;
- Gerar o boleto até as **17h do dia 17/08/2026**;
- Efetuar o pagamento **no mesmo dia**; O boleto pode ser pago em qualquer agência, terminal de auto atendimento ou correspondente bancário, no Internet Banking ou no Banco Popular do Brasil até o horário limite de processamento do dia.
- Anexar a comprovação de conclusão do Ensino Fundamental.

Os(as) candidatos(as) isentos(as) estarão dispensados(as) da emissão e do pagamento do boleto, permanecendo obrigatória a apresentação da documentação de escolaridade.

8. Resultado dos Classificáveis

O resultado do processamento dos pagamentos dos(as) alunos(as) classificáveis será divulgado em **18/08/2026**, no site da Fundação FASTEF.

9. Processamento no SIGAA

Em **21/08/2026**, será realizado o processamento da matrícula no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). A partir desta data, o(a) aluno(a) poderá efetuar seu cadastro e emitir documentos como a declaração de matrícula.

10. Início das Aulas

As aulas terão início em **24/08/2026**.

11. Dúvidas e Contato

- E-mail: cursos@fastef.ufc.br
- WhatsApp: (85) 3458-7068

12. Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas neste informativo serão analisados e decididos pela Coordenação Geral das Casas de Cultura da UFC, sendo suas decisões soberanas.

Fortaleza, 06 de agosto de 2026